



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45/2024
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 549/2024
Data: 22/08/2024 - Horário: 11:28
Legislativo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em mais 20% (vinte por cento) além do total já estipulado no inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.586/2023, sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 20 de Agosto de 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 20 de Agosto de 2024.

MENSAGEM Nº 45/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:*

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 45/2024, que **“Autoriza a abertura de crédito suplementar sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”**

Faz-se necessária a aprovação do referido Projeto de Lei em decorrência do valor inicialmente aprovado está na iminência de ter seu saldo esgotado, conforme relatado pelo Departamento de Contabilidade (ofício anexo), o que poderá prejudicar o custeio e manutenção de serviços básicos e essenciais.

Deste modo, considerando os dados relatados pelo setor contábil, é necessária a aprovação de novo percentual para ser utilizado neste segundo semestre, no exercício financeiro corrente.

Neste diapasão é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

Pinheiros ES, 21 de Agosto de 2024

Do: Contador do Município
Maxsuel Novais Oliveira

Ao: Procurador Geral
Eric Serqueira Silvestre

Senhor procurador, venho através deste ofício, solicitar a vossa senhoria que seja enviado à Câmara Municipal de Vereadores, um projeto de lei de aumento do percentual de suplementação da Lei Orçamentária de 2024 em mais 20% (vinte por cento), para custear no orçamento as despesas referentes a: Vencimento e vantagens fixas em 10.000.000, (dez milhões de reais), Obrigações Patronais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Material de Consumo 3.000.000,00 (três milhões de reais), Outros Serviços de Terceiros 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais) e Obras e Urbanismo 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil de reais)

MAXSUEL NOVAIS
OLIVEIRA:08481557773

Assinado digitalmente
por MAXSUEL NOVAIS
OLIVEIRA:08481557773
Data: 2024.08.21
09:58:08 -0300

Maxsuel Novais Oliveira
Contador CRC-ES 14.820/O-9 ES